

DIREITOS E DEVERES DOS PACIENTES

DIREITOS	DEVERES
Acesso aos laudos anátomo-patológicos, sendo estes parte integrante do prontuário médico e guarda garantida por 20 anos.	Disponibilizar informações como RG e carteira do convênio do paciente com dados fidedignos, sempre que necessário.
Receber o laudo no prazo acordado, com informações descritas corretamente.	Agir com urbanidade, cortesia e discrição nas dependências do laboratório, respeitando e fazendo ser respeitado por colaboradores, funcionários do edifício, entre outros, bem como as Normas e Regimento Interno do laboratório.
Ter resguardado o sigilo da informações, conforme a Lei 13.709/18 que estabelece normas rigorosas para a proteção de dados pessoais.	O paciente e/ou seu representante legal tem o dever de dar informações precisas sobre o seu histórico de saúde, doença prévias, queixas, enfermidades e hospitalizações anteriores, história de uso de medicamentos, drogas, reações alérgicas e demais informações relacionadas à sua saúde, quando necessário.
Possuir atendimento prioritário, nos casos da lei.	Expressar se compreendeu as informações e orientações recebidas, fazendo perguntas sempre que tiver dúvidas.
Priorizar os casos de urgência	Assumir a responsabilidade pela recusa a procedimentos, exames ou tratamentos recomendados.
As lâminas dos mencionados procedimentos diagnósticos são propriedade do paciente, sendo estas disponíveis a empréstimo e obrigatoriamente mantidas em arquivo por cinco anos.	Indicar um familiar ou responsável para decidir em seu nome a cerca de tratamento, caso esteja impossibilitado de fazê-lo.
Os blocos histológicos dos mencionados procedimentos diagnósticos são propriedade do paciente, sendo estes disponíveis a empréstimo e obrigados a arquivamento por dez anos.	Providenciar todos os documentos necessários para autorização e aprovação de atendimento e tratamento pelo seu convênio médico ou assemelhado, entregando as guias de autorização, ou comunicando sua recusa ao laboratório, quando necessário.